DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 07 de julho de 2025 **Ano X | Edição nº 1865** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas - Aviso de Abertura 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
OUTRAS ENTIDADES 7
A.C.S.B.I. 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **003/2022**

Processo Administrativo nº **066/2017**

CONVENIADO: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***

CONVENIENTE: ***MUNICÍPIO DE OUROESTE –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 01.611.213/0001-12***

Valor: **R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).**

Objeto: ***19º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o Município de Indiaporã e Município de Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento de um menor do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal do Atendido - Mês de Referência: Junho de 2025.***

Amparo Legal: **Lei Municipal nº 908/2017, de 03 de agosto de 2017**

Cláusula Quarta do Convênio 003/2022, de 03 de agosto de 2022.

Assinatura: **01/07/2025**

Vencimento: **01/08/2025**

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (ESPORTIVOS (JOGOS COMPLETOS), CAMISETAS E CAMISAS) E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

Pregão Eletrônico nº: 005/2024

Processo Administrativo nº: 094/075-PL/2024

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, *Estado de São Paulo*, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, e a empresa **SAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.946/0001-58, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representados por seus representantes legais ao final assinados, resolvem, de comum acordo, com fundamento no art. 13 do Decreto Municipal nº 2.723/2023, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na cláusula quinta da **Ata de Registro de Preços nº 054/2024**, firmada em 10 de maio de 2024, **ADITAR A REFERIDA ATA**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de **Uniformes Esportivos (jogos completos), Camisetas, Camisas e Materiais/Equipamentos Esportivos** para atendimento aos setores de Esporte, Assistência Social e Conselho Tutelar da Municipalidade, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 094/075-PL/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 054/2024** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 11 de maio de 2025, passando sua nova data de vencimento para **10 de maio de 2026**, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E OBJETO

Fica mantido **integralmente** o quantitativo registrado para os itens da Ata de Registro de Preços nº 054/2024, sem qualquer alteração nas especificações ou nas condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ficam mantidos **inalterados** os valores unitários e o **valor global registrado na Ata de Registro de Preços nº 054/2024, que totaliza R$ 201.130,20 (duzentos e um mil, cento e trinta reais e vinte centavos)**, permanecendo vigentes para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 054/2024**, que continuam vigentes em todos os seus termos, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **2 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de **2 (duas) testemunhas**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O presente instrumento foi lavrado nesta Secretaria, registrado em arquivo próprio e cronológico, com extrato publicado por afixação no local de costume e na Imprensa Oficial do Município de Indiaporã – https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora, nos termos dos artigos 82 e 124 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Fica a **DETENTORA DA ATA** formalmente notificada da presente decisão.

Indiaporã-SP, 09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Gestor da ARP – Portaria nº 3.055/2025
CPF: ***032718**
ÓRGÃO GESTOR
Município de Indiaporã
AMADO CARLOS DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: ***930508**

DETENTORA DA ATA
SAME COM. MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
SEGUE ABAIXO VALORES DA ARP Nº 054/2024

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000001	Bolas		33.800,00
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
1	BOLA DE VÔLEI - (PESO:260-280 G) -	UND	30
002.008.527	(GOMOS:18) - (CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM) PENALTY 8.0	328,85	9.865,50
2	BOLA DE VÔLEI - (PESO:260-280 G) -	UND	8
002.008.528	(GOMOS:18) - (CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM) PENALTY 5500	142,02	1.136,16
3	BOLA DE CAMPO - (PESO: 410-450G) - (GOMOS:	UND	20
002.008.529	32) - (CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM) PENALTY BRASIL PRO	205,83	4.116,60
4	BOLA DE CAMPO NÚMERO 4 - (PESO:	UND	10
002.008.530	350-390G) - (GOMOS: 6) - (CIRCUNFERÊNCIA: 63,5 - 66CM) PENALTY STORM	89,40	894,00
5	BOLA DE FUTSAL- (PESO: 400-440G) -	UND	15
002.008.531	(GOMOS:8) - (CIRCUNFERÊNCIA:62- 64CM) PENALTY MAX 500	204,52	3.067,80
6	BOLA DE INICIAÇÃO VÔLEI NÚMERO 12 - (PESO:	UND	20
002.008.532	250-270G) - (CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM) PENALTY T12	42,69	853,80
7	BOLA VÔLEI DE PRAIA - (PESO:260-280G) -	UND	8
002.008.533	(GOMOS:12) - (CIRCUNFERÊNCIA:66-68CM) PENALTY BEACH PRO	218,99	1.751,92
8	BOLA DE FUTEVÔLEI TAMANHO 5 - OFICIAL -	UND	6
002.008.534	(PESO: 410-450G) - (CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM) MIKASA PRO	290,04	1.740,24
9	BOLA DE BIRIBOL - (PESO:290-310G) -	UND	4
002.008.535	(CIRCUNFERÊNCIA:60-62CM) PENALTY PRO	203,86	815,44
10	BOLA DE BASQUETE - (PESO:600-650G) -	UND	7
002.008.536	(CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM) PENALTY SHOOT	72,95	510,65
68	BOLA DE FUTSAL (PESO:350-380 G) - (GOMOS:	UND	10
002.008.594	8) - (CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM) PENALTY MAX 200	142,02	1.420,20
69	BOLA DE FUTSAL (PESO:300-330 G) - (GOMOS:	UND	10
002.008.595	8) - (CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM) PENALTY MAX 100	151,23	1.512,30
70	BOLA DE FUTSAL (PESO:250-280 G) - (GOMOS:	UND	10
002.008.596	8) - (CIRCUNFERÊNCIA: 49-52 CM) PENALTY MAX 50	111,76	1.117,60
73	BOLA DE BORRACHA NUMERO 20	UND	60
002.008.600	PANGUE PRO	55,19	3.311,40
78	BOLA OVERBALL 25CM - YOGA - FISIOTERAPIA -	UND	60
002.008.605	COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PVC STAR FLEX PRO	21,64	1.298,40
81	BOLA DE VÔLEI - (GOMOS: 18) -	UND	3
002.008.607	(CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM) PENALTY 5000	129,33	387,99
Lote	**Descrição do Lote**		**Valor Total**
00000002	Redes		2.400,00
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
11	REDE BIRIBOL COM 4 FAIXAS DE BORDA EM	UND	4
002.008.537	NYLON NA COR BRANCA - MEDIDA DA REDE: 0,80M DE ALTURA X 5,00M DE COMPRIMENTO MASTER PROF	190,60	762,40
12	REDE DE BEACH TENNIS - MEDIDA DA REDE:	UND	4
002.008.538	1,00M DE ALTURA X 9,50M DE COMPRIMENTO MASTER PROF	207,40	829,60
67	PAR DE REDE CAMPO CAIXOTE	PAR	2
002.008.593	GISMAR PROF	404,00	808,00
Lote	**Descrição do Lote**		**Valor Total**
00000003	Demais Itens Esportivos		34.999,90
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
13	KIT 6 GARRAFINHA SQUEEZE FUTEBOL COM	KIT	10
002.008.539	CESTA - 800ML CADA MAGUSSY CLASSIC	127,98	1.279,80
14	BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA - EMBALAGEM	UND	4
002.008.540	CONTÊM UMA BOLSA + 1 ISOPOR + 2 BISNAGAS. HEJO MORUMBI	167,39	669,56
15	FITA DE DEMARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA -	UND	10
002.008.541	(TAMANHO DA QUADRA: 9X18M) MASTER PROF	167,39	1.673,90
16	FAIXA ELÁSTICA - (INTENSIDADE: FORTE) -	UND	25
002.008.542	(ESPESSURA: 0,35MM) STAR FLEX BASIC	46,20	1.155,00
17	BOTIJÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE PARA 12	UND	10
002.008.543	LITROS, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, TAMPA NA PARTE SUPERIOR, ALÇA SUPERIOR INTEGRADA AO PRODUTO PARA TRANSPORTE, PÉS RETRATEIS E ACIONAMENTO POR TORNEIRA. INVICTA TOPTERM	197,94	1.979,40
18	PORTA CHUTEIRA - TAMANHO: 47X15X14	UND	80
002.008.544	PROPRIO PRO	59,01	4.720,80
45	PLACAR DE MESA	UND	4
002.008.569	HYPPER SPOR PROF	217,64	870,56
46	ESTACAS ESPORTIVAS	UND	15
002.008.570	PISTA E CAMPO TOP	115,17	1.727,55
47	CHAPÉUS CHINÊS	UND	60
002.008.571	PLASTICOR BASIC	6,88	412,80
52	KIT ARBITRAGEM - 2 BANDEIRINHAS + 2	KIT	3
002.008.575	CARTÕES COM CASE + APITO STAR FLEX CLASSIC	153,60	460,80
53	ANTENA DE VÔLEI	UND	8
002.008.576	MASTER PROF	192,03	1.536,24
54	CESTA DE BASQUETE COM REDE	UND	2
002.008.577	STAR FLEX BASIC	183,42	366,84
55	CANELEIRA DE FUTEBOL	PAR	50
002.008.578	ANGELS DIVER AMADOR	22,56	1.128,00
65	KIT BOMBA E CALIBRADOR.	KIT	5
002.008.591	POKER BASIC	64,93	324,65
66	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO INTENSIDADE	UND	20
002.008.592	FORTE STAR FLEX DUPLO	281,69	5.633,80

72	KIT FUNCIONAL PARA AGILIDADE COM CONES	KIT	8
002.008.599	COM BARREIRAS, PRATOS E ESCADA. STAR FLEX HOMECARE	186,11	1.488,88
74	MINI BAND TENSÃO MÉDIA 100% LÁTEX	UND	60
002.008.601	NATURAL 30 X 5 X 5 CM STAR FLEX PRO	27,48	1.648,80
75	ARO CESTA DE BASQUETE COM REDE NYLON	UND	3
002.008.602	(DIÂMETRO: 38 CENTÍMETROS). STAR FLEX MEGA	124,04	372,12
76	BAMBOLÊS - ARCO INFANTIL REFORÇADO	UND	60
002.008.603	NAKATOY PLUS	7,04	422,40
77	BASTÃO DE MADEIRA - EM MADEIRA AO	UND	60
002.008.604	NATURAL, 1,5 METROS X 2MM E ACABAMENTO ARREDONDADO PANGUÉ TREINO	18,62	1.117,20
79	FAIXA ELÁSTICA - (INTENSIDADE: MÉDIA) -	UND	60
002.008.606	(ESPESSURA: 0,35 MM) STAR FLEX PRO	49,16	2.949,60
80	HALTER - MATERIAL: FERRO FUNDIDO,	UND	120
002.003.950	ACABAMENTO: EMBORRACHADO, PESO: 1KG FUNDMINAS BASICO	25,51	3.061,20

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000004	Jogos Uniformes Esportivos		63.047,00
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
19	JOGO UNIFORME MASCULINO SUB 10	JG	1
002.008.545	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
20	JOGO DE UNIFORME MASCULINO SUB 12	JG	1
002.008.546	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
21	JOGO DE UNIFORME MASCULINO SUB 14	JG	1
002.008.547	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
22	JOGO DE UNIFORME MASCULINO SUB 16	JG	1
002.008.548	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
23	JOGO DE UNIFORME MASCULINO ADULTO	JG	1
002.008.549	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.550,00	2.550,00
24	JOGO DE UNIFORME ADULTO VETERANOS	JG	1
002.008.550	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.550,00	2.550,00
25	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 10	JG	1
002.008.551	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
26	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 12	JG	1
002.008.552	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
27	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 14	JG	1
002.008.553	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
28	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM SUB 16	JG	1
002.008.554	COMPLETO CONTENDO 22 KITS PROPRIO	2.499,90	2.499,90
29	JOGO DE UNIFORME DE VIAGEM ADULTO	JG	1
002.008.555	COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.500,00	3.500,00
30	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI INICIAÇÃO	JG	1
002.008.556	FEMININO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.650,00	3.650,00
31	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI MIRIM FEMININO	JG	1
002.008.557	COMPLETO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	1.999,00	1.999,00
32	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI INFANTIL	JG	1
002.008.558	FEMININO COMPLETO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	2.099,90	2.099,90
33	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI ADULTO	JG	1
002.008.559	FEMININO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	2.199,90	2.199,90
34	JOGO DE UNIFORMES DE VÔLEI ADULTO	JG	1
002.008.560	MASCULINO COMPLETO CONTENDO 15 KITS. PROPRIO	1.750,00	1.750,00
35	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI ADAPTADO	JG	1
002.008.561	FEMININO CONTENDO 30 KITS. PROPRIO	4.199,90	4.199,90
36	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI MÁSTERS	JG	1
002.008.562	FEMININOS CONTENDO 20 KITS. PROPRIO	2.799,90	2.799,90
37	JOGO DE UNIFORME DE TREINAMENTO VÔLEI	JG	1
002.008.563	MIRIM FEMININO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.750,00	3.750,00
38	JOGO DE UNIFORME DE TREINAMENTO VÔLEI	JG	1
002.008.564	ADULTO FEMININO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	3.720,00	3.720,00
39	JOGO DE UNIFORME DE TREINAMENTO VÔLEI	JG	1
002.008.565	ADULTO MASCULINO COMPLETO CONTENDO 30 KITS PROPRIO	2.850,00	2.850,00
40	CONJUNTO CAMISA E BERMUDA (COMISSÃO)	CONJ	6
002.008.566	VÔLEI. PROPRIO	139,90	839,40
41	CONJUNTO CAMISA E BERMUDA (COMISSÃO)	CONJ	8
002.008.567	FUTEBOL. PROPRIO	139,90	1.119,20
42	CALÇA PARA GOLEIRO	UND	7
002.008.339	KANXA	179,90	1.259,30
43	CAMISA MANGA LONGA	UND	7
002.008.338	KANXA	115,90	811,30
44	COLETE DE FUTEBOL	UND	80
002.008.568	TRB TRILOBOL	17,50	1.400,00

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000005	Tênis, Chuteiras e Luvas		28.999,90
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
48	LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL	PAR	10
002.008.572	POKER PROF	225,89	2.258,90
49	LUVA DE GOLEIRO SEMI PROFISSIONAL	PAR	10
002.008.573	POKER AMADOR	221,10	2.211,00
50	CHUTEIRA	PAR	70
002.002.469	UMBRO CLASSIC	205,40	14.378,00
51	TÊNIS DE VOLEIBOL	PAR	60
002.008.574	OLYMPIKUS DARLIN	169,20	10.152,00

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000006	Troféus e Medalhas		21.999,90
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
56	MEDALHA DOURADA	UND	200
002.008.582	GALERA 1060	14,70	2.940,00

57	MEDALHA PRATEADA	UND	200
002.008.583	GALERA 1060	15,70	3.140,00
58	TROFÉU EM ACRÍLICO FUMÊ 4MM, COM 30CM	UND	10
002.008.584	DE ALTURA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/ADESIVA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. DECORA	69,20	692,00
59	TROFÉU EM ACRÍLICO FUMÊ 4MM, COM 35CM	UND	10
002.008.585	DE ALTURA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/ADESIVA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. DECORA	84,00	840,00
60	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, BASE	UND	10
002.008.586	FORMATO TRIANGULAR, 29 CM DE LARGURA, 04 CM DE ALTURA, EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DESTES TRÊS TUBOS DE COR AZUL COM ANÉIS DOURADO NAS PONTAS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM DUAS BOLINHAS NAS LATERAIS, CONE DOURADO, ANEL AZUL NO MEIO, TAÇA AZUL COM ALÇAS E TAMPA DE COR DOURADA MEDINDO 27 CM A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	346,50	3.465,00
61	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, BASE	UND	10
002.008.587	FORMATO TRIANGULAR, 29 CM DE LARGURA, 04 CM DE ALTURA, EM MADEIRA NA COR PRETA, ACIMA DESTES TRÊS TUBOS DE COR AZUL COM ANÉIS DOURADO NAS PONTAS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM DUAS BOLINHAS NAS LATERAIS, CONE DOURADO, ANEL AZUL NO MEIO, TAÇA AZUL COM ALÇAS E TAMPA DE COR DOURADA MEDINDO 27 CM A PARTIR DAS ALÇAS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	378,89	3.788,90
62	TROFÉU 33 CM DE ALTURA, BASE PRETA,	UND	30
002.008.588	ACIMA COROA DOURADA, TUBO NA COR OURO VELHO, COROA DUPLA NA PONTA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM POLÍMERO. JEBS ESPORTIVO	58,30	1.749,00
63	TROFÉU COM 85 CM DE ALTURA, BASE BRANCA	UND	10
002.008.589	COM 9 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, 2520 - 68 CM DE ALTURA, BASE BRANCA COM 7 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, ACIMA DESTE ANEL DOURADO COM TUBO BRANCO, TAÇA E TAMPA DOURADA COM CONVEXO NO MEIO NA COR BRANCO, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	304,90	3.049,00
64	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, BASE BRANCA	UND	10
002.008.590	COM 9 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, 2520 - 68 CM DE ALTURA, BASE BRANCA COM 7 CM DE ALTURA, 17,5 DE LARGURA, ACIMA DESTE ANEL DOURADO COM TUBO BRANCO, TAÇA E TAMPA DOURADA COM CONVEXO NO MEIO NA COR BRANCO, COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. JEBS ESPORTIVO	233,60	2.336,00

Lote	Descrição do Lote		Valor Total
00000007	Camisetas		15.883,50
Item / Código	**Descrição do Produto/Serviço / Marca**	**Unidade / Valor Unitário**	**Quantidade / Valor Total**
71	CAMISETAS COR CLARA MELHOR IDADE COM	UND	70
002.008.597	ESTAMPA EM SUBLIMAÇAO FRENTE E COSTA. PROPRIO	37,90	2.653,00
82	CAMISA MODELO SOCIAL, MANGA CURTA,	UND	15
002.008.608	TRICOLINE COM ELASTANO IBIZA 68% POLIESTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO COR CEREJA. PROPRIO	99,90	1.498,50
83	CAMISETAS COM COR E TAMANHO A ESCOLHA	UND	280
002.008.598	DA SECRETARIA. PROPRIO	41,90	11.732,00
TOTAL DO PROPONENTE			**201.130,20**

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Dispensa de Licitação nº 226/2025

Processo Administrativo nº 256/257-PL/2025

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Reforma e Vulcanização de Pneus, da frota de veículos do Município, para atender a diversos setores deste município este conforme Edital e seus Anexos.**

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentações Posteriores.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esta municipalidade manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que empresas interessadas no objeto apresentem suas propostas. A presente publicação ocorre apesar de terem sido obtidos 3 (três) orçamentos físicos dos itens licitados, uma vez que não foram encontrados objetos idênticos na ferramenta de Banco de Preços da Fiorilli, motivo pelo qual se dá publicidade para assegurar a adequada estimativa de preços e a transparência do processo.

As propostas serão recebidas pelo e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante

protocolo, direcionado ao setor de Licitações até às 17h00min. do dia 11 de julho de 2025.

O Termo de referência, modelo de proposta e outros documentos (anexos) referentes ao processo de contratação direta, podem ser visualizados no site www.indiapora.sp.gov.br no menu Compra Direta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** será convocada através de publicação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Indiaporã-SP, 04 de julho de 2025.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

Agente de Contratação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO II

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – *Estado de São Paulo* – CNPJ: 46.947.396/0001-80, por sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3.014, de 26 de junho de 2025, publicado na edição nº 1.858 – Ano X, da IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora, página 2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer **até o dia 11 de julho de 2025**, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Bairro Centro – Indiaporã/SP, para fins de **admissão e exercício das respectivas funções**, junto às Secretarias correspondentes.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

As funções a serem providas são: **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Encarregado do Departamento de Administração, Veterinário e Treinador Desportivo**.

Segue abaixo a **relação dos(as) candidatos(as) convocados(as)** em ordem classificatória.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
11º	RICHARDS HENRIQUE RUIZ GOMES	02/12/2004
12º	CELIA NUNES DE MATTOS	13/02/1972

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
7º	DIOGO SALES PACE	26/11/2004

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2º	FERNANDO ROBERTO DE PAULA	23/03/1983

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2º	AMANDA CANDIDO CARDOSO	25/03/2001

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
3º	THOMAS FILIPI BORGES DA SILVA	23/04/1999

O não comparecimento até a data e o horário determinados será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, bem como o não ingresso em exercício após a contratação, implicará a perda de todos os direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 07de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

.....

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Edital Normativo

04 de julho de 2025

A **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**, por determinação do excelentíssimo senhor presidente no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** de PROVAS, para admissão de funções de excepcional interesse público, por tempo determinado.

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL.**

1.2 A validade deste Processo Seletivo será de **01 (UM) ANO**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**.

1.2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para a admissão de novas funções que vierem a surgir.

1.3 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do observatório Nacional pelo "link": **http://horariodebrasilia.org/**.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEI TRABALHISTAS – CLT**, para as funções, relacionadas na **TABELA DE FUNÇÕES** do item 3.2 deste edital, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade do Processo Seletivo e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.4.1 A admissão almejada visa atender a administração municipal na função temporária de pessoal suprindo funções existentes e futuras para as quais não haja pessoas concursadas ou que estejam afastadas por Férias, Licença-Prêmio, Licença Maternidade, e Atestado Médico.

1.4.2 A convocação para as vagas informadas na TABELA DE FUNÇÕES do item 3.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Não serão fornecidas por parte da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** nem por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico **https://portal.selecao.ethoseducacional.com/**.

1.6 **Os Anexos deste Edital são os que seguem:**

1.6.1 ANEXO I – Conteúdo Programático.

1.6.2 ANEXO II – Cronograma Previsto.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

1.7 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital, poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** preferencialmente por meio do contato pelo site https://www.ethoseducacional.com/ ou encaminhadas ao e-mail contato@ethosconsultoria.com ou ainda acessoriamente pelo WhatsApp (17) 99783-7471 (horário comercial – 9h às 18h).

1.7.1 Somente serão respondidos os e-mails que apresentarem a identificação do interlocutor e façam alusão ao presente processo e que disponham de argumentação lógica e consistente que permita o seu entendimento.

2. DAS PUBLICAÇÕES

2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP** no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora e acessoriamente nos sites da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** no endereço https://acsbi.com.br/ e no portal da empresa **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** pelo endereço eletrônico https://portal.selecao.ethoseducacional.com/.

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas aos sites apresentados neste item para estar ciente de todas as publicações legais do certame que norteia o presente edital.

2.1.2 Aos interessados é fortemente recomendada a leitura atenta de todo conteúdo do Edital Normativo antes mesmo de realizar a inscrição.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 O detalhamento das Funções, número de vagas, carga horária semanal de trabalho, valor da remuneração, requisitos para contratação, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELAS DE FUNÇÕES.

3.2.1 NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIOS (R$)	REQUISITOS
1	**Auxiliar de Manutenção**	CR	44	R$ 1.680,23	Ensino fundamental e ser capacitado para reparos elétricos hidráulicos e pedreiro.
2	**Serviços Gerais**	CR	44	R$ 1.680,23	Ensino fundamental e ter a capacidade para exercer a função de higienização hospitalar.

CR = Cadastro reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

4.1 Ao inscrever-se no As **INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS** exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 04 DE JULHO DE 2025 até as 13h do dia 18 DE JULHO DE 2024.

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente via internet no site https://portal.selecao.ethoseducacional.com/, especificamente no botão **"Candidato".**

4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão de Processo Seletivo** e da **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL**.

4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico https://portal.selecao.ethoseducacional.com/.

4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da Função, conforme TABELA DE FUNÇÕES do item 3.2 deste Edital.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da TABELA DE FUNÇÕES item 3.2 deste Edital.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** e a **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 O CANDIDATO, autoriza expressamente a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** e a **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** em razão do Processo Seletivo disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.5.1 O candidato autoriza a divulgação através de publicações oficiais dos dados como 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Desempenho nas provas.

4.5.2 Demais dados coletados no formulário de inscrição poderão ser utilizados para contato e/ou convocação: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Origem racial/étnica; 6) Endereço completo; 7) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 8) Dados médicos referentes às inscrições de candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência PCD; 9) Dados complementares escolaridade, nomes dos pais, etc.

4.5.3 A **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

4.7 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços eletrônicos constantes do Capítulo 2, para verificar sua situação no Processo Seletivo e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site https://candidato.selecao.ethoseducacional.com/.

4.7.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição.

4.7.2 O **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).

4.7.3 Caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerada para efeito deste Processo Seletivo, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8.1 Objetivando evitar ônus desnecessário deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.9 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

4.9.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.9.2 Haver completado18 (dezoito) anos no momento da posse;
4.9.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
4.9.4 Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;
4.9.5 Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do cargo, no ato da posse.
4.9.6 Preencher as exigências da FUNÇÃO, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Funções do item 3.2, do presente Edital.
4.9.7 Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;

4.10 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.11 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://portal.selecao.ethoseducacional.com/ pelo terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

*4.11.1 Acessar o site da **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: https://candidato.selecao.ethoseducacional.com/ e realizar o cadastramento por meio do preenchimento de um formulário eletrônico;*
4.11.2 Somente será permitida uma inscrição para cada candidato;
*4.11.3 Localizar o certame do órgão pretendido em "**Editais abertos**";*
*4.11.4 Em seguida Clicar no botão na cor verde "**Realizar Inscrição**";*
4.11.5 O 1º passo é clicar na caixa de seleção "Confirmo a leitura do edital de Abertura" e em seguida clicar no botão verde "Concordo e Prossigo", onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que "leu" e que "está de acordo" com o Edital Normativo.
*4.11.6 O 2º passo é selecionar a Função clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em "**Prosseguir**" para dar andamento;*
*4.11.7 O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção "**Nome do candidato** portador do CPF **número do CPF informado** confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas" e em seguida clicar em "**Enviar**" para dar andamento na inscrição.*

4.12 Ao candidato inscrito via Internet não será solicitado o envio de cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.13 A **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site https://candidato.selecao.ethoseducacional.com/ nos últimos dias de inscrição.

4.15 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

DA CORREÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DADOS CADASTRAIS

4.16 O candidato é responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a digitação correta de todos os dados informados.

4.17 Os dados cadastrais de **NOME**, **NÚMERO DO CPF** e **DATA DE NASCIMENTO**, podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema em ***"Dados Pessoais".***

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.18 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de formulário próprio para este fim disponível no site **https://candidato.selecao.ethoseducacional.com/.**

4.19 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.20 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pela Lei Federal nº 13.146/2015, concorrerá como pessoa com deficiência – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) que vierem a existir dentro do prazo de validade deste certame.

4.21 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2001.

4.21.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Processo Seletivo.

4.21.2 Se a aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a Função.

4.22 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2001.

4.22.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

4.22.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.23 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** além da apresentação dos exames admissionais constantes deste edital, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da Função e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função.

4.23.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação para a Função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

4.24 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

4.25 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4.26 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.26.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (cópia digitalizada do laudo original).

4.26.2 O laudo deve ser anexado no ato da inscrição no https://candidato.selecao.ethoseducacional.com/ **no mesmo período destinado às inscrições**, **IMPRETERIVELMENTE**.

4.27 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no ATO DA INSCRIÇÃO indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

4.28 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.29 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados por Emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.

4.30 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por ocasião da admissão para a função, serão submetidos à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da Função, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício da Função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.30.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.

4.30.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da Função será desclassificado do Processo Seletivo.

4.31 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser admitido para as Funções aos candidatos com deficiência.

4.32 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.33 Concomitantemente ao pedido de inscrição como PCD, poderá o interessado solicitar Condição Especial para realização das Provas Objetivas conforme prazos e procedimento estabelecidos neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas do Processo Seletivo serão da seguinte natureza:

5.1.1 **PROVA OBJETIVA**, realizada para todas as Funções de caráter ***CLASSIFICATÓRIO***.

DA CANDIDATA LACTANTE

5.2 Em atendimento a Lei Nº 13.872/2019 será garantido, às mães, o direito de amamentar filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data prova a respectiva certidão e nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

5.3.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

5.3.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

5.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.4.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

5.4.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **27 DE JULHO DE 2025**.

6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização delas.

6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada por meio de publicação nos sites da **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** e **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** até o dia **23 DE JULHO DE 2025.**

6.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

6.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo de sua inteira responsabilidade.

6.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

6.2 A duração das Provas Objetivas será de **2 (DUAS) HORAS**.

6.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

6.3.1 As provas de múltipla escolha serão compostas de:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
Língua Portuguesa	**05**	**1**	**5**
Matemática / Raciocínio Lógico	**05**	**1**	**5**
Conhecimentos Específicos	**10**	**1**	**10**
TOTAL	**20**	**-**	**20**

6.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos.**

6.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.6.2 A **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** e a Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Processo Seletivo não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Passaporte.

6.7.1 Serão aceitos como documentos de identidade digitais de aplicativos oficiais.

6.7.2 Os documentos físicos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

6.7.4 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** poderá proceder a inclusão do candidato, com o preenchimento da Folha de Ocorrências da sala de provas.

6.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

6.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.11 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.

6.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.11.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.11.4 A **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** e a Comissão de Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

6.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.13 A **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.14 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.14.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

6.15 A **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

6.16 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.

6.16.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.17 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da Folha de Ocorrências a situação pela qual não caberá recurso, posterior.

6.18 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

6.18.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.18.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.

6.18.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.18.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

6.18.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.18.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.18.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

6.18.8 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.19 O candidato deverá sob sua reponsabilidade:

6.19.1 Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.

6.19.2 Assinar no local apropriado.

6.19.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.

6.19.4 Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.

6.20 Modelo de preenchimento

QUESTÕES / RESPOSTAS				
00	(A)	●	(C)	(D)

6.20.1 A **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todos as Informações solicitadas na da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.

6.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

6.22 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.

6.23 Terminada a prova, o candidato **não** poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança.

6.24 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que deixem juntos a sala de aplicação para que, desta forma, acompanhem o lacramento do envelope da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo Fiscal de Sala.

6.25 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.27 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do Caderno de Questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1 São obrigações do candidato:

7.1.1 Ler atentamente o Edital Normativo e demais documentos disponibilizados referentes ao certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.2 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.

7.1.3 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.

7.1.4 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.

7.1.5 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço https://portal.selecao.ethoseducacional.com/, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.

7.1.6 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no Cronograma Previsto.

7.1.7 Chegar ao local das provas com antecedência.

7.1.8 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.

7.1.9 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

7.1.10 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.1.11 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal da sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular,

relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

7.1.12 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2001.

7.1.13 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o fiscal da sala.

7.1.14 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.1.15 Submeter-se a identificação especial.

7.1.16 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo fiscal da sala.

7.1.17 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do fiscal da sala.

7.1.18 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.19 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.

7.1.20 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento permitir que o lanche seja vistoriado pelo fiscal da sala.

7.1.21 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

7.1.22 Iniciar as provas somente após a autorização do fiscal da sala, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, na Folha de Respostas Definitivas e nos demais documentos da prova.

7.1.23 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Caderno de Questões, após a autorização do fiscal da sala.

7.1.24 Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas na Folha de Respostas Definitivas e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.

7.1.25 Reportar-se ao fiscal da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Folha de Respostas Definitivas, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.1.26 Assinar, nos espaços designados na Lista de Presença, na Folha de Respostas Definitivas, no Caderno de Questões, e demais documentos solicitados pelo Fiscal de Sala.

7.1.27 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Definitivas, de acordo com as instruções do fiscal da sala e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.

7.1.28 Não destacar nenhuma página do Caderno de Questões.

7.1.29 Entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas Definitivas ao deixar em definitivo a sala de provas.

7.1.30 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o Caderno de Questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.

7.1.31 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorrido 1/3 do tempo total das provas.

7.1.32 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibido.

7.1.33 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da Folha de Ocorrências, exceto nas salas de atendimento especializado.
7.1.34 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
7.1.35 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
7.1.36 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
7.1.37 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.
7.1.38 Cumprir as determinações deste Edital, do fiscal da sala e da coordenação de aplicação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Função.
8.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a **Prova Objetiva.**
8.1.1.1 Para composição da pontuação final, quando for o caso, serão somadas às notas da **PROVA OBJETIVA** as pontuações alcançadas nas outras avaliações previstas.

8.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.

8.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
8.3.1 Tiver maior idade considerando para este fim o ano, mês e dia do nascimento;
8.3.2 Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
8.3.3 Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;
8.3.4 Tiver sido doador de medula óssea, nos últimos seis meses.

8.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate (exceto no que se refere ao nascimento), estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
8.4.1 Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – anexar certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo órgão competente (Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, REDOME, etc.) que comprove sua condição.

8.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento, conforme apresentado no Capítulo 2 deste Edital, e da seguinte forma:
9.1.1 Para recurso referente ao ***gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final:*** **O PERÍODO DESCRITO NO CRONOGRAMA** a contar do dia seguinte da divulgação no site.

9.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

9.3 Para a interposição de recurso referente ao ***gabarito,*** ***notas das provas,*** ***resultados das provas*** **e** ***de classificação final,*** o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico **https://candidato.selecao.ethoseducacional.com/**, *por meio de formulário próprio para este fim.*

9.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.

9.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na Prova Objetiva o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: **Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...]** e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.

9.4 Será liminarmente indeferido o recurso:

9.4.1 Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

9.4.2 Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

9.4.3 Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

9.4.4 Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

9.4.5 Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

9.4.6 Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.4.7 Que não disser respeito à fase a que se destina.

9.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

9.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

9.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

9.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

9.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato nos sites conforme dispõe o Capítulo 2 deste edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site **https://portal.selecao.ethoseducacional.com/** na "Área do Candidato" em até 24h depois da publicação coletiva.

9.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

10. CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DAS FUNÇÕES

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

10.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme a necessidade das Função existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das Funções destinadas aos candidatos com deficiência.

10.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo será admitido apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

10.2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

10.2.2 ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a Função, determinadas neste Edital;

10.2.3 gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

10.2.4 estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

10.2.5 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

10.2.6 estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

10.2.7 estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.2.8 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

10.2.9 não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a admissão, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.4 A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** durante a validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

10.5 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

10.6 Somente será admitido para a Função candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da admissão por médico designado pela Administração.

10.7 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à Função, prosseguindo-se à admissão dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.8 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a admissão, acarretarão processo administrativo visando à nulidade

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

da Função, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.9 A aprovação no Processo Seletivo não gera direitos a admissão.

10.10 O candidato aprovado, admitido para a Função fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** ou por ela indicados.

10.11 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da atribuição de Classe/aula.

10.12 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à Função em caráter irrevogável e irretratável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail devendo para estes casos os candidatos orientarem-se através dos editais específicos publicados.

11.3 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- 11.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 11.3.2 Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 11.3.3 Não apresentar o documento que bem o identifique;
- 11.3.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.3.5 Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;
- 11.3.6 Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 11.3.7 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 11.3.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 11.3.9 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 11.3.10 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- 11.3.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.3.12 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.
- 11.3.13 Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- 11.3.14 Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.4 **O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração da ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

11.4.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será admitido de acordo com sua classificação e em prioridade sobre aprovados em novos processos seletivos, para preenchimento de Funções que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**

11.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

11.7 O contato realizado pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar todas as publicações referente ao certame em conformidade com o Capítulo 2 deste edital.

11.8 Os candidatos em cargo/função/emprego públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.

11.9 A **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** e a **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.9.1 endereço não atualizado;
11.9.2 endereço de difícil acesso;
11.9.3 correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
11.9.4 correspondência recebida por terceiros.

11.10 A **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** e a **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em conformidade com Capítulo 2 deste Edital.

11.13 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**.

11.14 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.15 A **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** e a **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.16 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.17 Os dados pessoais que serão coletados para inscrição, divulgação de resultados, nomeação e posse estarão cobertos pelas regras da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

sendo desnecessário o consentimento, uma vez que se trata de aplicação de normas de organização administrativa, sob a égide da legislação municipal vigente.

11.18 Os dados das inscrições e provas serão mantidos até o término da fiscalização do controle externo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público Estadual e Câmara Municipal, quando, então, serão eliminados em até 2 anos.

11.19 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

11.20 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

11.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

INDIAPORÃ/SP, 04 de julho de 2025.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
Presidente Sr. José Carlos da Silva Rodrigues

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

12. ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição da sílaba tônica. Estrutura das palavras: classificação dos morfemas. Processos de formação de palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Figuras de linguagem.

12.1.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:
Sistema de numeração decimal / Operações básicas com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão / Problemas envolvendo as quatro operações básicas com números naturais / - Medidas: comprimento, superfícies, capacidade, massas, capacidade, tempo / Geometria: sólidos geométricos, figuras geométricas planas.

12.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

12.1.4 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
Reparos Elétricos: Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minutaria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de usos coletivo. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts. Instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações. Montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas. Outros conhecimentos correlatos para o desempenho da função.
Reparos hidráulicos: Instalação predial de água fria: Componentes de uma instalação predial de água fria. Noções de: Tubulação de alta pressão, Tubulação de baixa pressão, Diâmetro das canalizações, Vazões, Pressões, Perda de carga nas tubulações, Altura de colocação dos pontos de água, Soldagem de tubulação plástica, Soldagem em tubulação metálica. Instalação predial de esgotos e ventilação: componentes de uma instalação predial de esgotos e ventilação. Noções de: Diâmetro das canalizações; locais de lançamento dos esgotos, caixas de inspeção, de gordura; montagem das tubulações, instalação de louças sanitárias, instalação de chuveiros, instalação de tubulação de alta e baixa pressão, instalação de caixas d'água, instalação de válvulas de pressão, instalação de registros, instalação de bombas hidráulicas, Manutenção de equipamentos e instalações hidráulicas: limpeza e reparação de redes de água e redes de esgoto, limpeza e reparação em bombas hidráulicas, limpeza e reparação registros e componentes hidráulicos. Tipos de poços e bombas d'água. Noções de Segurança e Higiene do Trabalho. Sistema de água e esgoto: princípios básicos. Preservação ambiental. Noções básicas sobre tratamento de água. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Identificação e uso de ferramentas hidráulicas. Redes e componentes hidráulicos. Instalação, Inspeção, Manutenção e reparos de redes hidráulicas. Bombas hidráulicas. Funcionamento de

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Hidrômetros. Peças e tipos de materiais para sistemas de água e esgoto. Abastecimento público de água. Processos de tratamento de água e esgoto. Limpeza e desinfecção de tubulações. Ligações prediais de água e/ou esgoto.
Manutenção predial geral: Questões problema, inclusive com conteúdos matemáticos relativos às tarefas específicas da área de atuação. Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições vinculadas a preparação de argamassa e concreto. Construção de alicerces. Assentamento com argamassa de tijolos, ladrilhos e azulejos, alinhamento e prumo de paredes, reboque de estruturas e alvenarias empregando argamassa, cal, cimento e areia. Manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reconhecer ferramentas e materiais adequados ao trabalho de alvenaria. Utilização do material colocado à sua disposição. Noções de elétrica, hidráulica, carpintaria e pintura. Sugestão Bibliográfica: Manuais pertinentes as atividades de construção. Conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo citadas nas atribuições apresentadas neste edital.

12.1.5 SERVIÇOS GERAIS

Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrições de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.
Manuseio e Uso Correto das Ferramentas e Equipamentos de Trabalho. Limpeza de Paredes, Tetos, Portas, Rodapés, Luminárias, Vidraças e Persianas; Limpeza de Ralos, Caixa de Gordura, Vasos, Pias, Pisos, Móveis e Utensílios. Limpeza e Manutenção de Móveis e Imóveis. Conservação das Instalações Prediais e Zelo Pelo Patrimônio. Noções de Controle de Material. Noções de Seleção, Coleta e Destinação de Lixo. Conservação e Preservação do Meio Ambiente. Prevenção de Acidentes e Aspectos Gerais da Segurança Individual e Coletiva. Combate aos desperdícios e uso racional de produtos, equipamentos e recursos em geral. Serviços Gerais de Limpeza. Prática Geral em Limpeza Pública. Noções em reparos elétricos. Noções em reparos hidráulicos.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ
DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

13. ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital Normativo	04 de julho
Período de Inscrição (a partir das 13h – encerramento 13h)	De 04 a 18 de julho
Publicação das Inscrições	21 de julho
Manifestação de recurso contra a lista de inscritos	22 de julho
Publicação da homologação das inscrições	23 de julho
Confirmação do local e horário de realização da Prova Objetiva	Até 23 de julho
Realização da Prova Objetiva (das 9h às 11h)	**27 DE JULHO DE 2025**
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva (site até às 23h59)	28 de julho
Recursos – Gabarito da Prova Objetiva (até às 18h do último dia)	29 e 30 de julho
Publicação da resposta aos recursos eventualmente apresentados	31 de julho
Publicação do Resultado Classificatório	01 de agosto
Recursos contra o Resultado Classificatório (até às 18h do último dia)	01 a 04 de agosto
Homologação do Processo Seletivo	05 agosto de 2025

13.1 O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e Ethos Consultoria Educacional.

13.2 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP** no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora e acessoriamente nos sites da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI** no endereço https://acsbi.com.br/ e no site da **ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL** pelo endereço eletrônico https://portal.selecao.ethoseducacional.com/.